



MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso (extrato) n.º 1989/2020

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela.

José António Gomes de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal de Tondela, em reunião ordinária pública de 23 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, um aditamento, à deliberação do dia 26 de março de 2019, “2.ª Revisão de PDM de Tondela”, em que fixa o prazo, para a sua elaboração, de 18 meses.

2 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove

8 — Aditamento da deliberação de 26 de março de 2019 “2.ª Revisão do PDM de Tondela”

Foi presente uma informação que propõe o aditamento à deliberação, datada de 26 de março, “2.ª Revisão do PDM de Tondela”, de modo a definir o prazo para a sua elaboração.

A Câmara deliberou por unanimidade aditar à referida deliberação, definindo o prazo de 18 meses, para a elaboração da 2.ª Revisão do PDM de Tondela, de acordo com previsto no n.º 1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no n.º 4 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

23 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gomes de Jesus*.

612911768